

MALHA FISCAL

Esclarecemos que após a pessoa física entregar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física, a Receita Federal irá processar essa declaração em sua base dados e fazer o cruzamento de informações com outras declarações, como por exemplo: DIRF, DIMOB e DMED, entre outras.

Esse cruzamento consiste na comparação das informações que a pessoa física enviou com as informações enviadas por terceiros. Essas informações de terceiros também foram enviadas à Receita pelas empresas, instituições financeiras, planos de saúde, médicos entre outros, que poderá ter dois resultados que são:

- a) a declaração que não apresentar nenhuma inconsistência, ou seja, as informações prestadas pela pessoa física e por terceiros estão iguais, a declaração é processada pela Receita Federal e entrará na lista para receber a restituição de acordo com o cronograma; ou
- b) a declaração que apresentar alguma inconsistência, situação que ocorre quando as informações apresentadas pela pessoa física e por terceiros estão divergentes, pode ser por algum equívoco no preenchimento ou deixou de fornecer alguma informação; neste momento irá para uma análise mais detalhada, denominada malha fiscal ou malha fina.

A pessoa física poderá consultar se declaração está na malha fiscal ou não e também verificar qual é o motivo pelo qual ela foi retida, através do portal do e-CAC; selecione a opção "Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)" e na aba "Processamento", escolha o item "Pendências de Malha".

Se constatar que na declaração houve algum equívoco no preenchimento ou deixou de fornecer alguma informação, pode fazer retificação de modo espontâneo, desde que ainda não tenha recebido o termo de intimação.

Fonte: Editorial Cenofisco

Colaboração de:

Maurílio de Souza Diniz

Diretor Gerencial SINPAPEL